



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 0353/2020 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 18 de março de 2020.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **14992/2019/001/2020**, referente ao empreendimento/empreendedor **JOSÉ MANOEL CARRETEIRO / PLG 830.203/2019**, localizado no município de **FRUTAL/MG**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, impossibilitando o entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro

A/C José Manuel Carreteiro
Rua General Rondon nº 162. – Vila Caiçaras
84.261-040 – Inhumas/GO